



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## LEI COMPLEMENTAR N.º 060, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando alterar as especificações e atribuições do cargo de Pedagogo Social.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam ampliadas as atribuições da categoria funcional de Pedagogo Social, constantes no Anexo I da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **“CARGO: PEDAGOGO SOCIAL**

*PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO*

*IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS*

*ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA EM PEDAGOGIA*

*HORÁRIO DE TRABALHO: 40 H/SEMANAIS*

*PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19*

*DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:*

*Atender, acompanhar e executar atividades pedagógicas e de Educação Continuada nas Políticas Públicas Municipais em que estiver inserido, com crianças, adolescentes, mulheres, idosos e adultos dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade.*

*DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:*

*- Planejamento, implementação, acompanhamento e controle de projetos pedagógicos em serviços ofertados nas Políticas Públicas Municipais em que estiver inserido, de acordo com as demandas, peculiaridades e características de cada política;*

*- Construção de projetos pedagógicos de educação integral (concebida com uma educação não formal, que promove o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural) constituído como projeto coletivo, compartilhado por crianças, adolescentes, mulheres, idosos e adultos, dentro dos serviços ofertados pelas Políticas Públicas Municipais, em que estiver inserido;*

*- Compor as equipes técnicas das Políticas Públicas Municipais em que estiver inserido, contribuindo com discussões de casos, reuniões de equipe, setoriais e construção de projetos que ampliem a qualidade de vida dos usuários dos serviços, realizando atividades inerentes ao cargo;*

*- Produzir documentos relacionados aos atendimentos prestados;*

*- Auxiliar na organização administrativa dos setores, arquivamento de dados, criação e efetivação do fluxo de atendimento e documentação das unidades em que o profissional estiver inserido, a fim de manter sempre atualizada e acessível a quem interessar de direito;*

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

- Realizar atendimentos pedagógicos individuais, familiares, em grupos, visitas domiciliares e busca ativa dos usuários das Políticas Públicas Municipais em que estiver inserido;
- Realizar acolhida, acompanhamento das demandas e orientação sobre direitos e deveres da população usuária das Políticas Públicas Municipais em que estiver inserido;
- Participar de atividades de capacitação, junto a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços nas Políticas Públicas Municipais em que estiver inserido;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de junho de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal